

LEI Nº. 5/1963

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE Cr\$.700.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE.


LEI Nº. 5/1963.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzelros), para o fim especial de aquisição de um motor, de 25 a 30 kva., um conjunto completo (motor e bomba) e acessórios para o serviço de abastecimento de água da cidade.


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do saldo transferido do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS ~~SESSOES~~ DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de Junho de 1963.-



=Onofre Baldetti=
(Presidente)



=João Benedicto de Aguiar=
(1º Secretário)